



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Em, de

de 19

Nº. de / / 19

D E C R E T O N° 933

de 2 de dezembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 26, - item V, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, autorizado - pela lei nº 1209, artigo 6º, de 5 de novembro de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de ₩ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

266	4.1.3.0.0.3 - Material Permanente - Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-Máquinas, móveis para escritório	6.000.000
330	4.1.1.2.6.1 - Início de Obras - Setor de Administração Escolar-Construção de pré-dios escolares	10.000.000

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de ₩ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

363	4.1.1.3.9.0 - Construção e Conclusão de Obras - Departamento de Obras e Secções Subordinadas-A-Secção de Obras Particulares-II-Av. São José	16.000.000
-----	---	------------

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de dezembro de 1.966.

Dr. José Ferreira Tau
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

- fls. 2 -

Decreto nº 933/de 2/12/66

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darey de Oliveira

Darey de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração